PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED. 3564 DE 10/07/01 a 11/07/01
pag. 6
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 1047/2001

SÚMULA: "ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 1028/2001".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, *Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu,* ***ROMOALDO ALOÍSIO BORACZYNSKI JÚNIOR,*** *Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º *- Fica alterado o artigo 1º da Lei 1028/2001, o qual passará a contar com a seguinte redação:*

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a firmar convênio no sentido de viabilizar a aquisição de 250 (duzentos e cinqüenta) prenhezes de embriões e 1.000 (mil) doses de sémem, através do financiamento junto ao Ministério da Agricultura e Abastecimento, com utilização do material genético obtido através do contrato entre a União Federal e a Empresa Húngara – AGROINVEST.

Art. 2º *- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º *- Revogam-se as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT., EM, 29 DE JUNHO DE 2001.

ROMOALDO ALOÍSIO BORACZYNKI JÚNIOR
Prefeito Municipal